



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2015

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

CONSIDERANDO que os ínclitos Desembargadores Ricardo Henry Marques Dip e Wanderley Federighi, integrantes da Comissão do 185º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado de São Paulo, quando afastados da jurisdição inicialmente por força da abertura do referido certame, optaram por continuar recebendo distribuição de processos;

CONSIDERANDO que o referido concurso está prestes a iniciar a fase reservada aos exames orais, o que implica dedicação exclusiva dos ilustres Desembargadores na consecução desse desiderato;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Suspender toda e qualquer distribuição de processos aos Desembargadores Ricardo Henry Marques Dip e Wanderley José Federighi, até o término do 185º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado de São Paulo, passando-se as prevenções aos respectivos eminentes substitutos legais, compensando-se.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento, inclusive por *e-mail* para publicação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

Artigo 3º - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor nesta data.

CUMpra-se.

São Paulo, 25 de junho de 2015.

Assinatura manuscrita de Ricardo Mair Anafe em tinta marrom, sobreposta ao nome e cargo impressos.

RICARDO MAIR ANAFE
Presidente da Seção de Direito Público